



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/4

PREFEITO MUNICIPAL

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – LAR ESCOLA ALVORADA NOVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.200.001 SSP/SP e CPF nº 064.752.708-14, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – LAR ESCOLA ALVORADA NOVA**, com CNPJ nº 49.373.699/0001-24 (MATRIZ) e nº 49.373.699/0005-58 (FILIAL) e sede ao Prolongamento da Rua Natal, S/Nº – Bairro Santo Antônio, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Glauco Fabiano Guimarães David, CPF nº 281.316.728-24 e RG nº 24.333.672-X SSP/SP, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, através deste Sétimo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de valores de repasses constantes no 6º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2022 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a OSC Instituto Eurípedes Barsanulfo – Lar Escola Alvorada Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta – se o presente aditamento no Ofício nº 19/2025 da OSC Instituto Eurípedes Barsanulfo – Lar Escola Alvorada Nova; Ofício nº 232/2025 emitido pelo Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes; Item 7 “Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho apresentado pela OSC para fins do 6º Termo Aditivo; Cláusulas 1.1; 2.1, I, “c”; 3.1.2; 4.1; 6.1; 7.1, II; 7.2, II; 8.2 *caput*, II; 10.1 e, 11.1, II, “a” do Termo de Colaboração 001/2022; Anexo XVII- Modelo Formulário de



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

Apresentação da Proposta de Plano de Trabalho do Edital do Chamamento Público 003/2021 – Processo Administrativo 140 / 2021; Parecer Jurídico, Arts. 5º Caput, 16 Caput, 22 inc. I a IV, 35 Caput inc. IV, 42 Caput inc. VII, 57 Caput e 59 §1º, inc. I ao III, V e VI e § 2º, todos da Lei nº 13.019/2014; Arts. 20 Caput, 43 Caput inc. I, alínea “b”, 51-A Caput § 1º inc. I alínea, todos do Decreto nº 8.726/2016; Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Súmula 473 do STF e, Princípio do Direito Administrativo da Supremacia do Interesse Público, além de toda a documentação constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor constante no Anexo I da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024 destinado a instituições conveniadas no âmbito “Creche em Tempo Integral Conveniada” relativo ao estado de São Paulo é de **R\$ 8.791,55 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)** ano / aluno;

3.1.1. Diante do valor descrito no item 12 “Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, o valor mensal a ser repassado para o seu perfeito e integral atendimento aos 52 (cinquenta e dois) alunos é de **R\$ 38.096,72 (trinta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos)** no repasse do recurso federal (Fundeb) o que perfará no período de 10 (dez) meses o montante de **R\$ 380.967,20 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** no período de recursos a serem aplicados, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/ 2014 c.c. art. 43, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal nº 8.726/2016.

3.2. O valor constante no Anexo I da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024 destinado a instituições conveniadas no âmbito “Pré-Escola em Tempo Integral Conveniada” relativo ao estado de São Paulo é de **R\$ 8.488,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** ano / aluno;

3.2.1. Diante do valor descrito no item 12 “Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, o valor mensal a ser repassado para o seu perfeito e integral atendimento aos 44 (quarenta e quatro) alunos é de **R\$ 31.124,13 (trinta e um mil, centos e vinte e quatro reais e setenta e treze centavos)** no repasse do recurso federal (Fundeb) o que perfará no período de 10 (dez) meses o montante de **R\$ 311.241,30 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)** no período de recursos a serem aplicados, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/ 2014 c.c. art. 43, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal nº 8.726/2016.

3.3. A somatória para o período de 10 (dez) meses dos repasses do Fundeb nos âmbitos “Creche em Tempo Integral Conveniada” e “Pré-Escola em Tempo Integral Conveniada” nos termos dos itens 3.1., 3.1.1., 3.2. e



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

3.2.1 acima perfará o montante de **R\$ 692.208,50 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.4. Ficam suprimidos os valores de contrapartida constantes no item 3.1. e § 2º do 5º Aditamento ao Termo de Colaboração 001/2022.

3.5. Por força do reequilíbrio para a execução do objeto do Termo de Colaboração 001 / 2022, seria destinado originalmente, nos moldes do 5º aditamento ao Termo de Colaboração 001 / 2022, o montante total de recursos, entre o recurso federal (Fundeb) e contrapartida da entidade, de R\$ 860.578,32 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) e que, mediante o presente aditamento de readequação do recurso do Fundeb a majoração será de R\$ 116.742,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para o período de 10 (dez) meses, sendo que, de acordo com o reajuste e supressão da contrapartida da entidade, passará para R\$ 807.301,70 (oitocentos e sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos), ante os acréscimos totais descritos nos moldes dos itens 3.1.1. e 3.2.1. para o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025;

§ 1º - O recurso de fonte Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município;

§ 2º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

FUNDO DE RECURSO FEDERAL

02. EXECUTIVO

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.06 – FUNDEB

12.365.0210.2270.0000 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB - CRECHE

484 - 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

273.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE

FUNDO DE PRÓPRIO/MUNICIPAL

02.06.07 – SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

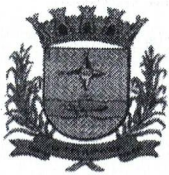
12.361.0212.2292.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

493 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

220.000 ENSINO FUNDAMENTAL – CONVÊNIOS/ENTIDADES

FUNDO RECURSO FEDERAL – PNAE

02.06.07 – SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4

PREFEITO MUNICIPAL

12.361.0212.2292.0000 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

495 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

285.000 RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE REPASSES A MAIOR

4.1. O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2025, ficando, porém, atrelado a vigência do 5º aditamento ao Termo de Colaboração 001 / 2022 de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 sendo certo que, tendo em vista os valores de R\$ 986,84/mês repassados a maior nos meses de março a julho de 2025 devido aos valores equivocados constantes no 6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 001 / 2022 perfazendo o montante de R\$ 4.934,20 deverá a OSC, proceder sua devolução.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e seu apostilamento, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam esse termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo – se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava – SP, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO

INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – LAR ESCOLA ALVORADA NOVA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
GLAUCO FABIANO GUIMARÃES DAVID
PRESIDENTE

Testemunhas:

01 -

CPF 760.888.108-40

02 -

CPF 068.571.856-54